|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSOS** | - |
| **INTERESSADO** | Instituição de Ensino e CEF-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Solicitação de cálculo de tempestividade à CEF-CAU/BR – atualização de dados |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 23/2022 – CEF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 618/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, dispõe, em seu art. 4º, que o CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos;

Considerando que o art. 6º da Lei 12.378/2010 estabelece como requisito o diploma de graduação em arquitetura e urbanismo de instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Deliberação n°001/2018 da CEF-CAU/BR, a qual trata de cálculo de tempestividade de cursos de arquitetura e urbanismo e esclarece: “*Que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR,* ***e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento nos termos do art. ll do Decreto nº 9235/2017***”; (grifo nosso)

Considerando a Deliberação nº16/2022 da CEF-CAU/SC que solicitou o cálculo de tempestividade em relação a renovação de reconhecimento de cursos de Arquitetura e Urbanismo e questionou às instituições de ensino sobre a regularidade da renovação de reconhecimento do curso de arquitetura e urbanismo, recebendo normativos atualizados e esclarecimentos de alguns cursos;

 Considerando que a CEF CAU/SC está aguardando cálculo de tempestividade da CEF CAU/BR para deferimento de registro dos egressos;

Considerando o Regimento Interno que estabelece em seu artigo 93, inciso II: “*II - monitorar a oferta de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, encaminhando ao CAU/BR informações pertinentes ao Cadastro Nacional dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo*”; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 – Ressaltar a CEF CAU/BR a urgência do envio do cálculo de tempestividade ao CAU/SC para providencias de registros profissionais pendentes;

2- Encaminhar à CEF-CAU/BR os dados e os esclarecimentos recebidos das Instituições de Ensino sobre a renovação de reconhecimento de seu curso de arquitetura e urbanismo

3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 25 de maio de 2022.

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**

Secretário dos Órgãos Colegiados

do CAU/SC

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função**  | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenadora Adjunta | Larissa Moreira | x |  |  |  |
| Membro titular | Fárida Mirany De Mira | x |  |  |  |
| Membro Suplente | Newton Marçal Santos | x |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião CEF-CAU/SC:** 5ª Reunião Ordinária de 2022 |
| **Data:** 25/05/2022**Matéria em votação:** Solicitação de cálculo de tempestividade à CEF-CAU/BR – atualização de dados |
| **Resultado da votação: Sim** ( 3 ) **Não** ( 0 ) **Abstenções** ( 0 ) **Ausências** ( 0 ) **Total** ( 3 ) |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretário da Reunião:** AssistenteAdministrativo - Julianna Luiz Steffens | **Condutor da Reunião:** Coordenadora Adjunta Larissa Moreira |